



PROPOSTA Nº 107AE.15

Projecto de Arquitectura/Especialidades

Largo Machado de Assis - Lisboa

1. Enquadramento

1.1. Plano Director Municipal

De acordo com P.D.M. (Plano Director Municipal) o local encontra-se classificado em Espaço Central e Residencial -Traçado Urbano B Consolidado.

1.2. Condicionantes

Condicionante: Zona de Protecção de Rádio-Ajudas
Designação: Superfície Cónica de Transição

1.3. Entidades a Consultar

ANA – Aeroportos e Navegação Aérea;

1.4. Planos de Urbanização/Planos de Pormenor

Não aplicável.

1.5. Área de Reabilitação Urbana

Condicionante: ARU - Área de Reabilitação Urbana
Designação: Boletim Municipal nº 948 de 19 de Abril, Aviso nº 20/2012

1.6. Carta Municipal do Património

Não aplicável.

2. Descrição da Proposta

Conforme solicitado no contacto efectuado por V.Exas. o projecto a apresentar consiste na instalação da futura sede da Junta de Freguesia de Alvalade, procedendo às necessárias adaptações no sentido de dar satisfação simultaneamente às disposições regulamentares e à reorganização espacial interna que se pretende, com vista a integrar no local todos os serviços administrativos e de atendimento ao público desta entidade.



3. Condições gerais da proposta

3.1. Obrigações

3.1.1. São da nossa responsabilidade a entrega, o acompanhamento e a junção de mais elementos técnicos e correcções, se solicitados pelos serviços Camarários ou demais entidades intervenientes na apreciação do processo até existir um projecto de decisão;

3.1.2. A entrega e recolha de documentação e dos requerimentos necessários da parte do cliente para a junção dos diversos projectos nas diferentes entidades será da nossa responsabilidade;

3.1.3. Estão incluídas na p.p. as deslocações ao local para a realização dos levantamentos necessários para a execução dos diversos trabalhos previstos, e a posterior entrega de uma colecção em formato papel e em formato digital ao cliente de cada um dos trabalhos que constituem a nossa proposta;

3.1.4. Todas as deslocações às entidades envolvidas na apreciação dos projectos, quando solicitadas por estas, encontram-se incluídas;

3.1.5. No decurso da empreitada será prestada a necessária assistência técnica à obra em condições a acordar entre as partes;

3.2. Exclusões

3.2.1. O requerente deverá promover a junção dos documentos de legitimidade necessários, e dos elementos constantes nas condições da licença de obras e de outros necessários para o preenchimento das Fichas Anexas caso haja lugar à emissão do pedido de alvará da licença de utilização;

3.2.2. Não são da nossa responsabilidade o pagamento de taxas, licenças, emolumentos ou outros encargos exigidos pelas diversas entidades intervenientes, quer ao nível do projecto de arquitectura, quer nos diversos projectos de engenharia.

3.2.3. Encontram-se excluídas da p.p. os elementos necessários para a execução da obra, nomeadamente:

- Alvará do INCI;
- Seguro de Responsabilidade Civil;
- Seguro de Acidentes de Trabalho;
- Termo de Responsabilidade da Direcção Técnica da Obra;
- Termo de Responsabilidade da Direcção de Fiscalização da Obra;
- Livro de Obra;

4. Orçamento

Quant.	Descrição	Valor Parcial (€)
1	Arquitetura – Alterações	3.700,00
1	Estabilidade	700,00
1	Águas	500,00
1	Esgotos	500,00
1	SCIE - Segurança Contra Incêndios	1.100,00
1	Electricidade	1.150,00
1	ITED	1.100,00
1	PSS - Plano Segurança e Saúde	400,00
1	Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos	600,00
9	TOTAL	9.750,00

Nota: a estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor.

5. Condições de pagamento

5.1. Projecto de Arquitectura/Especialidades

- 40 % com a adjudicação do trabalho;
3.900,00 € (*três mil e novecentos euros*)
- 60 % com a conclusão e entrega do trabalho;
5.850,00 € (*cinco mil oitocentos e cinquenta euros*)

6. Prazo de execução

Num prazo máximo de 60 dias após adjudicação.



7. Validade

A presente proposta é válida por um período de 180 dias a contar da data da sua emissão.

Aroeira, 9 de Junho de 2015

Com os melhores cumprimentos

Pedro Tavares